



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE,
ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo n° 12 de 2025 cuja súmula *“Receber doação de Imóvel Urbano Lote n° 06 da Quadra n° 102 de propriedade da empresa "Loteamento Gnoatto LTDA" e dá outras providências.”*

Relator: Ângelo Dalsente

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC N° 12/2025 cuja súmula: *“Receber doação de Imóvel Urbano Lote n° 06 da Quadra n° 102 de propriedade da empresa "Loteamento Gnoatto LTDA" e dá outras providências.”*

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;

VI - defesa do cidadão.

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar o município a receber a doação do imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 102, com área de 438,43 metros quadrados, de propriedade da empresa "Loteamento Gnoatto LTDA". O imóvel será utilizado para o prolongamento da Rua Presidente Kennedy, proporcionando acesso ao novo loteamento.

Sob a perspectiva das políticas públicas e da ordem social, a aceitação da doação do imóvel e a sua utilização para o prolongamento da Rua Presidente Kennedy podem trazer benefícios para a população, como a melhoria da infraestrutura urbana e a facilitação do acesso ao novo loteamento.

A melhoria da infraestrutura urbana contribui para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento do município. A facilitação do acesso ao novo loteamento pode impulsionar o desenvolvimento econômico da região e atrair novos investimentos além de garantir o bem-estar da população.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 07/03/2025

João Carlos Venturin () favorável ao parecer () desfavorável ao
parecer
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao
parecer
Membro

Ângelo Dalsente () favorável ao parecer () desfavorável ao
parecer
Secretário